

Nº do Termo: 13248

12/12/202326298 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

15253 00.378.257/0001-81 Setor Bancário Sul, Edifício FNDE

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:  
Brasília Brasília DF 7007092961-2022-5505 cecane@fnde.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Paulo Sergio de Paula Vargas	526.372.397-00	Não informado	Não informado			
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		AV. FERNANDO FERRARI 514 CAMPUS UNIVERSITÁRIO		GOIABEIRAS	Vitória	Espírito Santo
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
29.075-910	27-4009-2770	reitor@ufes.br		Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26234 -UFES - Universidade Federal do Espírito Santo	15225	32.479.123/0001-43	Universidade Federal do Espírito Santo		AV. FERNANDO FERRARI 514 CAMPUS UNIVERSITÁRIO
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
GOIABEIRAS	Vitória	ES	29.075-910	27-4009-2093	reitor@ufes.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153046 - UFES	153046 - UFES

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do PNAE, de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar por meio do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UFES, na forma proposta nos Produtos constantes do Plano de Trabalho, parte integrante deste TED.

--

## Obrigações e Competências dos Partícipes

### Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

## Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 12/12/2023

Fim: 31/10/2025

### VALOR DO TED

#### Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2023	169973 - 12.368.5011.0509.26298.0001	0509	GFF53B99CEN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	385.727,78
2024					33903900	428.336,21
TOTAL						814.063,99

#### Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

#### Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### Da Denúncia e Rescisão

##### Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### Assinatura

Autorizado pelo(a) Paulo Sergio de Paula Vargas no dia 23/11/2023 às 12:26:57

Autorizado pelo(a) presidente(a) FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA no dia 11/12/2023 às 18:42:12

Brasília, 11 de Dezembro de 2023

### Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

#### Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

#### Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

## PLANO DE TRABALHO

#### É do tipo Emenda?

Não

#### Identificação (Título / Objeto da despesa)

Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE UFES

#### 1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente:

FERNANDA MARA DE O. MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Número do CPF:

766.618.903-63

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

##### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

#### 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Nome da autoridade competente:

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Número do CPF:  
526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

#### **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:  
153046 - UFES

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:  
153046 - UFES

### **3 - OBJETO**

Prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do PNAE, de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar por meio do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UFES, na forma proposta nos Produtos constantes do Plano de Trabalho, parte integrante deste TED.

### **4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Neste Plano de Trabalho a UFES, por meio do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, propõe dar continuidade as ações do CECANE, no período de 24 (vinte e quatro) meses, com o desenvolvimento de 3 (três) produtos, a saber: Produto 1) Oficinas Regionais para o fortalecimento da Agricultura Familiar no PNAE no estado do Espírito Santo Produto 2) Monitoramento e Assessoria à Entidades Executoras do Espírito Santo e; Produto 3) Encontro Capixaba de Atores do PNAE Observação: os objetivos (geral e específicos), justificativas, metas, metodologias e cronogramas de cada produto estão descritos no documento intitulado Plano de Trabalho Detalhado inserido na Aba "Anexos".

### **5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Termo viabiliza o desenvolvimento de ações com vistas a contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE pelas EEx do ES. Desse modo, o TED em questão é motivado e tem a finalidade de executar atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, nos moldes do inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

### **6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?  
Não

### **7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

### **8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:  
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:  
O valor total do TED é R\$ 814.063,99, sendo que desse total, R\$ 135.677,33 refere-se aos custos indiretos destinados à contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e ressarcimento à UFES.

### **9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Incluir

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>
Produto 1	Oficinas Regionais para o fortalecimento da Agricultura Familiar no PNAE no estado do Espírito Sant	Unidade	1,00	187.686,80	187.686,80	30/11/2023	31/10/2025
Produto 2	Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras do Espírito Santo	Unidade	1,00	217.878,40	217.878,40	30/11/2023	31/10/2025
Produto 3	Encontro Capixaba de Atores do PNAE	Unidade	1,00	42.600,00	42.600,00	30/11/2023	31/10/2025
Gerir Projeto	Gerir a execução do Projeto CECANE/UFES durante todo o período de vigência do TED; monitorar e avaliar todas as atividades propostas no Plano de Trabalho - Produtos 1 a 3	Unidade	1,00	230.221,46	230.221,46	30/11/2023	31/10/2025
Custos Indiretos	contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e ressarcimento à UFES.	Unidade	1,00	135.677,33	135.677,33	30/11/2023	30/10/2025
					0,00		

#### 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
Não informado	R\$ 814.063,99

#### 11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
33903900	Não	R\$ 385.727,78
33903900	Não	R\$ 428.336,21

#### 12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) Paulo Sergio de Paula Vargas CPF 526.372.397-00 no dia 23/11/2023 12:26:57

**Brasília, 23 de NOVEMBRO de 2023**

#### 14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA CPF 766.618.903-63 no dia 11/12/2023 18:42:12

**Brasília, 11 de DEZEMBRO de 2023**

